Convite

Procedimento com a referência n.º 01/AQ-IHMT/2020 para aquisição de serviços de fornecimento de Energia Elétrica

(Ao abrigo do Acordo Quadro, com a referência AQ – ELE 2019 | Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre - lote 3, celebrado pela ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.)

Despacho:
Aprovo o convite.
Data:

O Diretor

Assinado por: **FILOMENO DE JESUS PIRES COELHO FORTES**
Num. de Identificação: 12237173
Data: 2022.05.09 15:19:30+01'00'

(Professor Doutor Filomeno Fortes)

CARTÃO DE CIDADÃO

Maio 2022

Procedimento de Acordo Quadro para aquisição de serviço de fornecimento de energia elétrica, nos termos do caderno de encargos em anexo.

Em harmonia com o disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) são prestadas as seguintes informações:

I – Procedimento de aquisição

O presente convite é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro, com a referência AQ – ELE 2019 | fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre - lote 3, celebrado pela ESPAP, para a aquisição de serviço de fornecimento de energia elétrica, nos termos do artigo 259.º do CCP, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

II – Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa - Instituto de Higiene e Medicina Tropical, abreviadamente designada por UNL-IHMT, sita na Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa, com os números de telefone 213 652 600 e fax 213 632 105 e com o endereço de correio eletrónico financeira.ihmt@ihmt.unl.pt.

III – Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada por Despacho do Senhor Diretor, Professor Doutor Filomeno de Jesus Pires Coelho Fortes, na data presente no documento abertura de procedimento, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11 de abril.

IV – Documentos exigidos para apresentação de proposta

1- A proposta deverá conter os preços unitários de energia ativa (€/kWh) para fornecimento de eletricidade em Média Tensão (MT), longas utilizações, ciclo semanal com feriados, tendo como base o consumo do ano de 2019.

2- Sob pena de exclusão, a proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;

b) Proposta de preço em conformidade com o modelo constante do Anexo III ao presente Convite.

3- A proposta deve ser assinada digitalmente pelo concorrente ou representante com poderes para a outorgar.

4- No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por casa um dos seus membros.

5- A proposta integra também, quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes, para apreciação da mesma.

V – Prazo de apresentação da proposta

1- A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada dentro do prazo previsto para o efeito na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt/.

2- Todos os documentos introduzidos na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de assinatura eletrónica qualificada.

3- É de 100 o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

VI - Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

VII - Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

VIII- Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

IX- Critério de adjudicação

1- O critério de adjudicação é o da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = (0{,}156 \times PEA1) + (0{,}498 \times PEA2) + (0{,}227 \times PEA3) + (0{,}119 \times PEA4)$$

Em que:

VF = Valor final

PEA1 = Preço da energa ativa em MT, horas de cheia

PEA2 = Preço da energa ativa em MT, horas de cheia

PEA3 = Preço da energa ativa em MT, horas de vazio normal

PEA4 = Preço da energa ativa em MT, horas de super vazio

2- Em caso de empate no valor das propostas, será adjudicada a proposta com mais baixo preço na componente de energia ativa em MT, horas de cheia.

X- Documentos de habilitação

1- O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
d) Declaração de beneficiário no RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
2- O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos no número anterior se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.
3- Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.
Anexo II do CCP.
4- Todos os documentos de habilitação devem ser assinados com assinatura digital qualificada, pelo adjudicatário ou por representante com poderes para os outorgar.

XI- Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º do CCP, no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XII- Pedidos de esclarecimento, erros e omissões do caderno de encargos

1- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, assim como como a indicação de erros e omissões dos mesmos, devem ser efetuados através da plataforma eletrónica https://www.acingov.pt/ até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2- Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

XIII- Preço Base

O preço base para a aquisição do serviço em causa é de 192.760,00€ (cento e noventa e dois mil setecentos e sessenta euros), pelo período de 7 (sete) meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.ºou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*)*, d*)*, e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato

ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea *i*) da alínea *b*) ou alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*)*, d*)*, e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

Lote 3 - Proposta de Preço

Eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental

1. Identificação do Concorrente

Denominação Social	
NIF - Número de Identificaçao Fiscal	

2. Proposta

VF - Tarifa de venda a clientes finais em Média Tensão			
Energia activa		**PEA (Preço da energia ativa) (€/kWh) ***	
Anual	Hora de ponta	PEA 1	
	Horas cheias	PEA 2	
	Horas de vazio normal	PEA 3	
	Horas de super vazio	PEA 4	

*****

1- Aos preços acresce IVA à taxa legal em vigor;

2- Todos os preços devem ser apresentados com 3 casas decimais;

3- Campos de preenchimento obrigatórios.